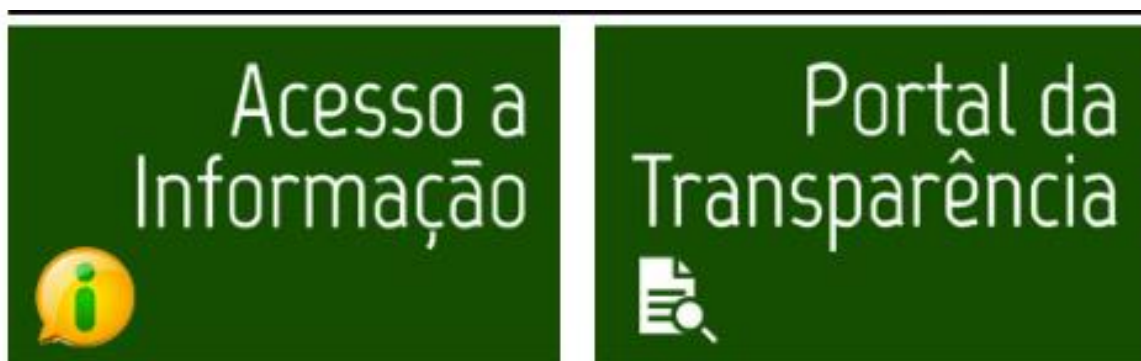




AUDITORIA Nº. 01/2021
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



“A REGRA É A PUBLICIDADE, O SIGILO EXCEÇÃO”. *(Controladoria Geral da União)*

CONFORME PLANO ANUAL DE AUDITORIA Nº. 01/2021, DA
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL.

ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC**



PROGRAMA DE AUDITORIA

1 – TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Transparência associa-se à divulgação de informações que permitam que sejam averiguadas as ações dos gestores e a consequente responsabilização por seus atos. A transparência é o melhor antídoto contra corrupção, dado que ela é mais um mecanismo indutor de que os gestores públicos ajam com responsabilidade. Uma gestão pública transparente permite à sociedade, com informações, colaborar no controle das ações de seus governantes, com intuito de checar se os recursos públicos estão sendo usados como deveriam.

Transparência ativa é a divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet.

Transparência passiva é a disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica.

<http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/>
<http://www.acessoinformacao.gov.br/perguntas-frequentes/aspectos-gerais-da-lei#9>

2 – OBJETIVO GERAL

Analisar a publicação ativa das informações previstas na LC 131/2009 - Lei da Transparência e Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).

3 – PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Este trabalho de auditoria foi realizado por esta controladoria, representada por mim, Solange Detofol, na condição de Cargo Público de Técnico em Controle Interno do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, no item **TRANSPARÊNCIA PÚBLICA** durante o período de março de 2021.

Será auditada a transparência pública no cenário e condições em que ela acontece.

4 – QUESTÕES DE AUDITORIA

Buscaram-se respostas às questões de auditoria para fornecer subsídios às conclusões sobre o objetivo geral da auditoria, portanto, as questões foram elaboradas de



forma a estabelecer com clareza o foco da investigação e os limites e dimensões que devem ser observados.

O procedimento de auditoria teve como escopo buscar respostas às seguintes questões macro:

- As informações estão sendo publicadas no sítio eletrônico da entidade conforme disposto na LC 131/2009 e Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011?
- O sítio eletrônico oficial da entidade possui disponível o “Acesso à Informação” conforme prevê o art. 8 da Lei 12.527?

5 – POSSÍVEIS ACHADOS

Destaca-se aqui as principais rotinas, procedimentos e controles verificados no Portal Transparência, observando alguns preceitos da Lei 12.527:

- Analisar se as informações disponibilizadas estão de acordo com as legislações;
- Verificar se as informações disponibilizadas são atualizadas;
- Observar a gravação de relatórios em formatos eletrônicos abertos.

6 – INFORMAÇÕES REQUERIDAS E FONTES DE INFORMAÇÃO

Os dados foram obtidos por meio da aplicação do *checklist* do Ministério Público Federal no sítio oficial do Município.

7 – PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS

Os métodos utilizados para avaliação foram:

- Observância do cumprimento legal, que se trata de verificação das regularidades do cumprimento das leis, normas e os regulamentos, conforme as Normas de Auditoria Governamental (NAG 4402.2);
- Observação do Portal Transparência e Acesso a informação, no site oficial do Município.

Não houve dificuldade na obtenção dos dados.



8 – EXECUÇÃO DE AUDITORIA Nº. 01/2021

Auditor: Solange Detofol

Objetivo da auditoria: Analisar a publicação ativa das informações previstas na LC 131/2009 – Lei da Transparência e Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).

Objeto de auditoria: Transparência Municipal

Período auditado: março de 2021.

Data da auditoria: 23/03/2021.

Condição: Conforme *checklist* do Ministério Público Federal que está em anexo à auditoria.

Evidência: Verificação dos itens do *checklist* no site oficial do município.

Critério: Lei nº 12.527/11 e Lei Complementar 101/00, detalhando artigo no *checklist*.

Causa: Não identificada.

Efeito: Descumprimento da legislação para os itens que tiverem como “Não” ou “Parcial”.

9 - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

CONCLUSÕES

De posse dos dados coletados, fez-se a checagem nos procedimentos e a consequente avaliação das rotinas e procedimentos internos e verificado as questões, onde constatou-se que não houve qualquer irregularidade capaz de causar danos ao erário.

Por outro lado, deve-se salientar que houve incorreções, as quais mereceram apontamentos no presente relatório que, embora não tenham causado danos ao erário, demonstram fragilidades do setor que também merecem ser coibidas.

RECOMENDAÇÕES

Por meio dos achados foram apontadas algumas melhorias:

- Atentar-se as providências que devem ser adotadas para sanar as irregularidades apresentadas no *checklist* elaborado pelo Ministério Público Federal;
- Dados, informações e relatórios devem ser mantidos atualizados;

Ressalva-se aos responsáveis que não deve se restringir a apenas a essas recomendações, e sim, deve-se tomar todas e quaisquer decisões para melhor andamento das atividades administrativas.

10 - BENEFÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Uma auditoria tem o objetivo de verificar a conformidade com os requisitos do sistema de gestão implementados. Não é papel do auditor procurar não conformidades e



desvios e nem colocar pânico, mas sim fazer uma avaliação da conformidade dos seus processos e buscar melhorias que possam agregar valor para a entidade.

Sendo assim, se a implementação do sistema de gestão foi realizada como ferramenta de melhoria dos processos e existe uma aplicação correta em sua rotina das diretrizes definidas, o que será auditado são as tarefas já realizadas diariamente pela entidade e ao disponibilizar todas as informações necessárias para a realização dessa atividade de forma natural, o resultado só pode ser positivo.

O Auditor, após acompanhar os questionamentos, comentários e vistorias no local, pode chegar a sugestões de melhorias que podem ser aplicáveis em todas as atividades realizadas.

11 – ANEXOS E APÊNDICES

Apêndice I – *Checklist* do Ministério Público Federal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Santa Terezinha do Progresso/SC, 07 de abril de 2021.

AO RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SENHOR CLEZIO COMONELO

Cumprimentando-o cordialmente, informa-se que a auditoria de regularidade acerca da Transparência Municipal, encontra-se em fase de conclusão.

Com vistas a proporcionar o pronunciamento de Vossa Senhoria acerca das constatações apuradas durante a realização da auditoria, apresentam-se as situações supostamente irregulares constatadas, bem como o critério legal/regulamentar infringido e as evidências apuradas pela equipe de auditoria.

As situações que demandam vossa manifestação são ainda preliminares e sem identificação definitiva de responsáveis, motivo pelo qual não deve vossa resposta ser considerada como contraditório ou defesa, mas elemento necessário para agregar a visão da unidade auditada sobre o objeto de auditoria.

Pede-se que comprove a regularização dos achados (se for o caso), através de fotos, cópias de empenhos, pedidos de solicitações e todos e quaisquer documentos que achar necessário para melhor comprovação.

As considerações formalizadas por V.Sa. serão integradas ao Relatório Final de Auditoria, motivo pelo qual se faz necessária a apresentação de observações e comentários que julgue pertinente no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento deste.

Certo da atenção que será dispensada, apresenta-se protestos de real apreço.

Atenciosamente,

Solange Detofol
Controladora Interna

Recebi o Relatório da Auditoria Nº. 01/2021

Em _____ de abril de 2021.

Clezio Comonelo
Sec. Mun. de Gestão e Desenvolvimento
Econômico